

LEI MUNICIPAL N.º 691/04

Novo Tiradentes(RS), 27 de agosto 2.004.

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO E
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**LÚCIO CAVALLI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO NOVO
TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2004, no montante de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária da Lei de meios vigente.

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal Administração

Unidade: 01 - Secretaria municipal administração

Atividade: 2.006 - Manutenção Atividades secretaria

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
047	3.3.90.30.04.00.0001	Outros materiais de consumo em geral	2.350,00
055	3.3.90.35.00.00.0001	Serviços de Consultoria	1.650,00
056	3.3.90.39.10.00.0001	Serviços de telecomunicações	900,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Agricultura

Unidade: 01 fundo Municipal apoio desenvolvimento agropecuário

Atividade: 2.012 - Manutenção Atividades secretaria agricultura

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
093	3.3.90.30.01.00.0001	Material expediente, higiene em geral	500,00
099	3.3.90.39.10.00.0001	Serviços de telecomunicação	500,00
273	3.3.90.39.27.00.0001	Serviços postais e sedex	150,00
095	3.3.90.93.03.00.0001	Restituição despesas eventuais alimentação	50,00

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Unidade: 04 – Outras atividades subordinadas despesas não consideradas

Atividade: 2.034 - Manutenção do convênio pradem

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
187	3.1.90.13.02.01.1080	INSS - Servidores	500,00

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal Saúde

Atividade: 2.043 - Manutenção assistência à saúde

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
213	3.3.90.30.03.00.0040	Material odontológico, hospitalar e outros	400,00
214	3.3.90.32.01.00.0040	Material distribuição gratuita medicamentos	1.600,00

Unidade: 03 - Manutenção atividades saúde (recursos convênio Estado)

Atividade: 2.046 – Programa epidemiologia estado

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
240	3.1.90.04.04.00.1130	Contratação por tempo determinado	2.300,00

Órgão: 08 - Coordenadoria da Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo municipal de assistência social

Atividade: 2.052 - Manutenção de auxílios assistência social

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
256	3.3.90.48.01.00.0001	Auxílios a pessoas físicas em geral	2.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado por esta Lei, servirão de recursos os decorrentes da estimativa de excesso de arrecadação dos recursos da epidemiologia do governo do estado no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e a redução das dotações orçamentárias de igual valor conforme seguem.

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal Administração

Unidade: 01 - Secretaria municipal administração

Atividade: 2.006 - Manutenção Atividades secretaria

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
054	3.3.90.39.23.00.0001	Congressos e simpósios	4.900,00

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Fazenda

Atividade: 2.009 - Manutenção das atividades da secretaria da fazenda

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
073	3.3.90.39.14.00.0001	Serviços de estagiários	1.200,00

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Unidade: 04 – Outras atividades subordinadas despesas não consideradas

Atividade: 2.034 - Manutenção do convênio pradem

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
186	3.1.90.04.04.00.1080	Contratação por tempo determinado	500,00

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal Saúde

Atividade: 2.035 - Manutenção das atividades da secretaria

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
200	3.1.90.34.01.00.0040	Serviços médicos e odontológicos	2.000,00

Órgão: 08 - Coordenadoria da Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo municipal de assistência social

Atividade: 2.050 - Manutenção do conselho tutelar

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
250	3.1.90.11.05.00.0001	Remuneração dos conselheiros tutelares	2.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

LÚCIO CAVALLI
PREFEITO MUN. EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração